

DECRETO Nº 4.172 DE 20 DE MARÇO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 164 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 305 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.2024.0000	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 162 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha 303 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 2.500,00

10.304.0025.2044.0000	Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 304 – Fonte 05	Tranf. e Conv. Federais-Vinc.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.